



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 29826/20

EXERCÍCIO: 2020
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Assunção
DATA DE ENTRADA: 08/05/2020
ASSUNTO: Aquisição de Material para Confecção de Móveis Projetados a serem instalados na Unidade Básica de Saúde Francisco Pereira localizada no conjunto Habitacional José de Assis Pimenta, zona urbana do município de Assunção - PB

INTERESSADOS:
Ezequiel Batista Clementino
Luiz Waldvogel de Oliveira Santos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Assunção - PB, 14 de Abril de 2020.

PORTARIA N° DV 00004/2020-02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Vanuza Maria de Oliveira Carvalho, Secretaria, como **Gestora**; e Ezequiel Batista Clementino, Controlador Geral do Município, para **Fiscal**, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV00005/2020, que objetiva: Aquisição de Material para Cofecção de Móveis a serem instalados na Unidade Básica de Saúde Francisco Pereira localizada no conjunto Habitacional José de Assis Pimenta; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.



Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional
CPF.: 236.802.614-20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** - Gestão 2017/2020

“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2020

MÊS: ABRIL

EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV005/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV005/2020, que objetiva: Aquisição de Material para Confecção de Móveis a serem instalados na Unidade Básica de Saúde Francisco Pereira localizada no conjunto Habitacional José de Assis Pimenta; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IARA BARROS DA CRUZ - TOK MADEIRAS portadora do CNPJ n.º 05.840.592/0001-73 – Valor R\$ 11.035,00 (Onze mil e trinta e cinco reais).

Assunção - PB, 14 de abril de 2020

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos – Prefeito Constitucional.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material para Confecção de Móveis a serem instalados na Unidade Básica de Saúde Francisco Pereira localizada no conjunto Habitacional José de Assis Pimenta.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV005/2020- Art. 24 – Inciso II.

DOTAÇÃO: Conforme LOA e QDD do ano de 2020.

VIGÊNCIA: 15 de abril de 2020 a 30 de abril de 2020.

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO e: CT Nº 026/2020 - 15 de abril de 2020 - IARA BARROS DA CRUZ - TOK MADEIRAS portadora do CNPJ n.º 05.840.592/0001-73 – Valor R\$ 11.035,00 (Onze mil e trinta e cinco reais).

L
u
i
z

W
a
l
d
v
o
g
e
l

d
e

O
l
i
v
e
i
r
a



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

CONTRATO Nº: 00026/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E IARA BARROS DA CRUZ - TOK MADEIRAS, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF nº 236.802.614-20, Carteira de Identidade nº 525.231 SSP; e pelo Fundo Municipal de Saúde, CNPJ.: 11.383.748/0001-37, Rua: Pio Salvador de Maria, 146, Centro, CEP: 58.685-000 - Assunção - PB neste ato representado pela Sra. Vanuza Maria de Oliveira Carvalho, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CPF nº 708.271.844-68, Carteira de Identidade nº 1.398.536 - SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado IARA BARROS DA CRUZ - TOK MADEIRAS - AV RIO BRANCO, 1200 - BELA VISTA - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 05.840.592/0001-73, neste ato representado por Iara Barros da Cruz, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Rua Vigário Calixto, 1350, 4 Andar Apt 42 - Catolé - Campina Grande - PB, CPF nº 146.794.988-46, Carteira de Identidade nº 19.691.733 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00005/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de Material para Confecção de Móveis Projetados a serem instalados na Unidade Básica de Saúde Francisco Pereira localizada no conjunto Habitacional José de Assis Pimenta, zona urbana do município de Assunção - PB.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa nº DV00005/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 11.035,00 (ONZE MIL E TRINTA E CINCO REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	MDF BRANCO DE 15m REVESTIDO 2 LADOS	UND	50	140,00	7.000,00
2	MDF BRANCO DE 2,5 m REVESTIDO 1 LADO	UND	14	65,00	910,00
3	FITA BRANCA 6.4M	METROS/ROLO	240	1,25	300,00
4	PUXADOR DE ALUMINIO	UND	28	35,00	980,00
5	DOBRADIÇA GRANDE CURVADA	UND	136	2,00	272,00
6	COLA FORMICA	KG	12	50,00	600,00
7	COLA TEK BOND	UND	2	18,00	36,00
8	CAIXA DE PARAFUSO 4.0X50	UND	7	25,00	175,00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

9	CORREDIÇAS DE 40cm ESPESSURA LARGA	UND	58	12,00	696,00
10	CAIXA DE PARAFUSO TAM PEQUENO	UND	3	22,00	66,00
					Total: 11.035,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Assunção: 02.080-SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUN. DE SAÚDE 02080.10.122.0500.1100 - MANUTENÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE; 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE 214;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até um dia, contados do recebimento do material.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do mês de abril 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoa.

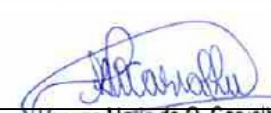
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 15 de Abril de 2020.

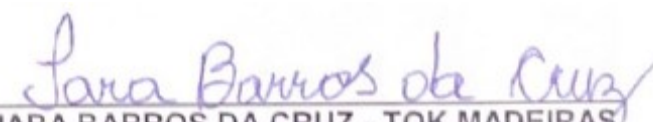
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional
CPF.: 236.802.614-20


VANUZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Secretária de Saúde
CPF.: 708.271.844-68

PELO CONTRATADO


IARA BARROS DA CRUZ - TOK MADEIRAS
IARA BARROS DA CRUZ
CPF.: 146.794.988-46



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Assunção - PB, 14 de Abril de 2020.

PORTARIA N° DV 00004/2020-02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Vanuza Maria de Oliveira Carvalho, Secretaria, como **Gestora**; e Ezequiel Batista Clementino, Controlador Geral do Município, para **Fiscal**, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV00005/2020, que objetiva: Aquisição de Material para Cofecção de Móveis a serem instalados na Unidade Básica de Saúde Francisco Pereira localizada no conjunto Habitacional José de Assis Pimenta; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.




Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional
CPF.: 236.802.614-20



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.840.592/0001-73 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 28/08/2003	
NOME EMPRESARIAL IARA BARROS DA CRUZ - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV RIO BRANCO		NÚMERO 1200	COMPLEMENTO
CEP 58.428-860	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/02/2014** às **08:15:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IARA BARROS DA CRUZ

CNPJ: 05.840.592/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:15:21 do dia 13/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2020.

Código de controle da certidão: **6EF7.260B.44AA.B7F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IARA BARROS DA CRUZ

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.840.592/0001-73

Certidão nº: 7636282/2020

Expedição: 02/04/2020, às 14:15:36

Validade: 28/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IARA BARROS DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.840.592/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.840.592/0001-73

Razão Social: IARA BARROS DA CRUZ

Endereço: RUA FELIX ARAUJO 215 LOJA / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB /
58101-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2020 a 21/04/2020

Certificação Número: 2020032302413833878460

Informação obtida em 02/04/2020 10:23:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 25A1.7B2F.3BEA.3969

Emitida no dia 02/04/2020 às 14:22:17

Nome Empresarial:

IARA BARROS DA CRUZ ME

Endereço:

RIO BRANCO

Bairro:

BELA VISTA

Inscr. Estadual:

16.139.833-2

Número:

1200

Município:

CAMPINA GRANDE

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

05.840.592/0001-73

Complemento:

CEP:

58428-860

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.


Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100931481		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IARA BARROS DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(mãe) BENEDITA JOSEFA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/08/1955	IDENTIDADE (número) 19691733	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 146.794.988-46	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA AVENIDA VIGÁRIO CALIXTO			NÚMERO 1350
COMPLEMENTO 4 ANDAR APTO 42	BAIRRO/DISTRITO CATOLE	CEP 58410-340	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICÍPIO Campina Grande			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL IARA BARROS DA CRUZ ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 1200
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Bela Vista	CEP 58428-860	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICÍPIO Campina Grande	UF PB	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rbatistaaraujo@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) dois mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744002 Atividade Secundária 4744001	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E SEUS ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05840592000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Iara Barros da Cruz ME</i>			
DATA ASSINATURA 06/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO <i>17/02/14</i> Antônio Alfredo B.F. D'Almonde Juizador Singular		AUTENTICAÇÃO  PB1140000015594	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2014 SOB Nº: 20140044809
 Protocolo: 14/004480-9, DE 13/02/2014

Empresa: 25 1 0093148 1
 IARA BARROS DA CRUZ ME

MARIA DE FÁTIMA V. VENANCIO
 SECRETÁRIA DE ESTADO
 da Paraíba
 Delegacia de C. Grande

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 232-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTINI DAUNT

FOM 1/

CLASSE DE IDENTIFICAÇÃO

Iara Barros da Cruz

CARTERA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
IARA BARROS DA CRUZ

Nº de inscrição
146794988-46

Data do Nascimento
15/08/55



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL 19.691.733 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/ABR/85

NOME IARA BARROS DA CRUZ

FILIAÇÃO Benedita Josefa da Silva

NATURALIDADE Campina Grande-PB DATA DE NASCIMENTO 15/AGO/1955

DOC. ORIGEM São Paulo-SP/Jabaquara

CC: Lvº. B-24/Fls. 281/Nº. B. 651

CPF

Iara Barros da Cruz

LEI Nº 118 DE 28-08-53

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Iara Barros da Cruz

IARA BARROS DA CRUZ

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/05/98

S
E
R
V
I
D
O



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0418275

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
 ENQUANTO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

IARA BARROS DA CRUZ

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AV RIO BRANCO, Nº 1200 - Bairro.: BELA VISTA

CÓDIGO DE ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

G47440002-COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE / ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

G47440003-COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

CNPJ

05.840.592/0001-73

INÍCIO DA ATIVIDADE

01/10/2003

VALIDADE

13/09/2020

GRUPO

3

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

YQNEEV6R60

EMITIDO EM

13/08/19

Mania das Graças Soares de Oliveira
 Agente Administrativo
 Matrícula 2238

Leonidas Freire de Andrade
 Gerente - SEFIN

- ▶ Alteração de endereço, atividade, razão social, denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias.
- ▶ Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: www.pfinc.pb.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.139.833-2	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL IARA BARROS DA CRUZ ME	
NOME FANTASIA	
CNPJ/CPF 05.840.592/0001-73	INSC. JUNTA COMERCIAL
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1200
COMPLEMENTO	BAIRRO BELA VISTA
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	CEP 58428-860

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4744-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4744-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
SECUNDÁRIA	DENOMINAÇÃO
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 14/10/2003
RESPONSÁVEL LEGAL IARA BARROS DA CRUZ	CPF 146.794.988-46
VALIDADE 18/08/2014	
CONTROLE 201402181700115935	DATA DE EMISSÃO 18/02/2014 17:00:11

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado, sob o nº **9.481-2020** que até a presente data, não consta em nossos arquivos, débitos tributários para com a Fazenda Municipal, nos termos do art. 151, VI da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), de responsabilidade do contribuinte **IARA BARROS DA CRUZ** CNPJ nº **05.840.592/0001-73**, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) com o nº **041.827-5**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 050, de 29 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 90 (noventa) dias

Campina Grande, 17 de abril de 2020.

Assinado por 1 pessoa: CLÁUDIO ROBERTO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 039F-65EC-B7DA-A08A



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 039F-65EC-B7DA-A08A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLÁUDIO ROBERTO DA SILVEIRA (CPF 363.368.074-87) em 17/04/2020 17:14:24 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/039F-65EC-B7DA-A08A>



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/05/2020 às 12:59:37 foi protocolizado o documento sob o N° 29871/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Assunção, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ezequiel Batista Clementino.

Número do Contrato: 000000262020

Data da Publicação: 16/04/2020

Data da Assinatura: 15/04/2020

Data Final do Contrato: 30/04/2020

Valor Contratado: R\$ 11.035,00

Situação do Contrato: Expirado

Objeto: Aquisição de Material para Confecção de Móveis Projetados a serem instalados na Unidade Básica de Saúde Francisco Pereira localizada no conjunto Habitacional José de Assis Pimenta, zona urbana do município de Assunção - PB

Contratado (Nome): Iara Barros da Cruz

Contratado (CNPJ): 05.840.592/0001-73

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	25c6541592399666cee378ac9d1af194
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	f9af980c48b0e6a5d62483afebac877
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	f9af980c48b0e6a5d62483afebac877
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	61e2b0e7b77be158adc2d1e2bdd655dc
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	7b5333347f92afd7850177a60058232f

João Pessoa, 08 de Maio de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB